

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP. 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.959, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio às servidoras e dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO os Requerimentos protocolizados sob nºs 71.698, de 15 de julho de 2022 e 72.086, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofícios nºs 180 e 181, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos, para as servidoras abaixo relacionadas, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Mat.	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Adriana de Jesus Dantas Barreto	14907/2	Professor de Educação Física-Esporte	13/03/2012 a 12/03/2017	01/02/2023 a 01/05/2023
Helena Heckler	272/1	Professor(a)	01/01/2007 a 31/12/2011	01/02/2023 a 01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2023


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal